

## REGULAMENTO

### I. Justificativa

Cumprindo deliberação da Assembleia do 19º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT), a direção da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (ANAMATRA, biênio 2017 – 2019) criou a Comissão Provisória ANAMATRA MULHERES, pela Portaria nº 22/2018, da Presidência da Associação Nacional. À ocasião, elaborada e aprovada a seguinte justificativa da existência da Comissão:

Desde pelo menos o ano de 2017 vem sendo discutida, de forma mais sistemática, por diretoras, presidentes de Amatras, membros de comissões e associadas a necessidade, no âmbito da Anamatra, de se desenvolver, de maneira institucionalizada, ações voltadas às questões que envolvam discriminação e gênero, tendo como ponto referencial as mulheres magistradas do trabalho.

Defende-se que a representatividade da entidade nacional não decorre apenas do aspecto formal, mas, também, demanda uma (re)construção na perspectiva material, a significar a capacidade de receber e de dar tratamento às demandas diversas que surgem a partir da realidade concreta e de vivência de segmentos específicos de magistrados (amplitude e alcance do art. 2º do Estatuto). Portanto, devem ser respeitados e considerados os reclamos advindos das magistradas no contexto da igualdade que se faça presente tanto no sistema de justiça quanto na organização associativa.

No dia 08 de março do ano em curso, a Anamatra, representada por sua Vice-Presidente, Noemia Porto, participou de oficina durante a programação no “II Seminário Mulheres no Sistema de Justiça: Trajetórias e Desafios”, promovido pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), em parceria com a Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (Amagis/DF). Na ocasião, foi possível constatar os efeitos positivos da institucionalização do debate interno, no segmento da representação associativa, de demandas por equidade de gênero (<https://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/26261-igualdade-nao-pode-ser- apenas-um-discurso-de-esperanca-entoado-como-retorica-afirma-vice-presidente-da-anamatra>). Notou-se, a propósito, que havia entidade nacional e regional preocupada em dar trato ao tema.

É certo, aliás, que, para além da importante questão das mulheres no sistema de justiça, a Anamatra possui reflexões em torno das questões da mulher e da desigualdade enfrentada no mundo do trabalho. A título exemplificativo, citam-se a nota técnica apresentada ao PLC 38/2017 (“Reforma Trabalhista” - <https://www.anamatra.org.br/files/Nota-tnica-Conjunta-Reforma-Trabalhista---aspectos-de-constitucionalidade-e-antijuridicidade.pdf>) e as críticas formuladas à PEC 287/2016 (“Reforma da Previdência”), isso no aspecto em que pretendia supostamente igualar homens e mulheres (<https://www.anamatra.org.br/imprensa/anamatra-na-midia/25100-especialistas-criticam-proposta-de-igualar-aposentadoria-de-mulheres-e-homens>). Observa-se que a Anamatra, portanto, atua na temática da igualdade no mundo do trabalho também quando a demanda adquire a perspectiva de gênero.

Em conversas e reuniões entre as magistradas vem sendo consolidada a convicção de que as reflexões que vêm sendo desenvolvidas ao longo dos anos no que diz respeito ao princípio da igualdade no campo mais geral do mercado de trabalho, também precisaria se traduzir num olhar acurado sobre questões que envolvem constatações iniciais de que as mulheres magistradas do trabalho, tal como ocorre em outros ramos do Poder Judiciário, ainda tem encontrado, por razão de gênero, dificuldades na judicatura e no acesso a cargos das administrações dos Tribunais e nas atividades associativas. Também a título exemplificativo, nota-se que mesmo no caso das magistradas do trabalho, que representam bom quantitativo, em se comparando com os demais ramos (47% em dados de 2013 – <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86621-perfil-dos-juizes-vai-medir-a-presenca-das-mulheres-no-judiciario>), há notícias de dificuldades em se assumir promoção que represente deslocamento para cidades do interior do país, não sendo permitido o sistema de “home office”. Algumas entidades representativas regionais, mesmo com uma boa presença de magistradas no seu quadro associativo, não foram presididas por mulheres e/ou têm baixa participação delas nas diversas diretorias. No caso dos Tribunais do Trabalho, o acesso a cargos de direção também tem sido paulatino e ainda não alcançou quantitativos que possam expressar a convicção de que haja efetiva observância da equidade de gênero.

Essas menções, meramente iniciais, não resultam, todavia, de estudo sistemático, que tenha mapeado eventuais problemas ou apontado para possíveis soluções institucionais. Trata-se de situações que chegam ao conhecimento e que indicam a possibilidade de que há uma questão de igualdade que necessita de análise institucionalizada.

Diante desse quadro, já no ano 2018, foi criada uma lista virtual de discussões e informações, da qual participam diretoras da Anamatra, presidentes de Amatras e diversas diretoras regionais, além de algumas associadas. A criação de ambiente

virtual específico para a circulação de informações envolvendo magistradas do trabalho também é indicativa do reclamo por igual tratamento e respeito, diante da percepção de que isso não ocorre em todas as hipóteses no Poder Judiciário e/ou nas representações do coletivo dos juízes.

O XIX Conamat, realizado em maio de 2018, na cidade de Belo Horizonte-MG, representou momento catalisador dessas preocupações, sendo que já no discurso de abertura do congresso o presidente Guilherme Guimarães Feliciano apontou a questão ao constatar que as entidades convidadas estavam todas representadas por homens. Na Assembleia Geral deste importante evento foi aprovada a tese nº 18, da Comissão 2, com a seguinte redação: “Criação de comissão da Anamatra para acompanhamento e estudo sobre a mulher e sua inserção no sistema de justiça”. As teses do Conamat, em termos estatutários, vinculam a atuação da Anamatra (arts. 13 e 56). Na mesma esteira, na Carta de Belo Horizonte, aprovada por aclamação pelos congressistas, com a adoção de linguagem inclusiva, declarou-se que “As juízas e juízes do Trabalho (...) Defendem o respeito à diversidade de gênero, comprometendo-se com a adoção de uma política associativa de inclusão e participação equânime em fóruns e eventos”.

Mais recentemente, em 04 de setembro de 2018, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, foi aprovada Resolução que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário e, certamente, as entidades representativas da magistratura devem estar aptas, com acúmulo suficiente de debate, para contribuir com a referida iniciativa. Assim, à vista de tais considerações,

**Propõe-se:**

1. a criação de comissão temporária, vinculada à Diretoria da Anamatra, com prazo de 6 (seis) meses, denominada ANAMATRA MULHERES para desenvolvimento de estudos, debates e proposição de ações associativas a respeito dos temas mulheres/gênero, especialmente considerando o desenvolvimento de políticas de inclusão e de participação equânime associativa e no sistema de justiça;
  - 1.1. a comissão será composta pelas diretoras da entidade, eleitas para o biênio 2015/2017, sendo presidida pela Vice-Presidente da entidade, e, ainda, por três representantes indicadas pelo CR;
2. a realização da primeira reunião presencial da Comissão, no dia 6 de dezembro, em Brasília, no dia subsequente à última reunião do CR do ano de 2018, às 17h30min, na sede da Anamatra;
3. a realização do Primeiro Encontro de Magistradas do Trabalho no próprio dia 06 de dezembro, a partir das 10 h, também na sede da Anamatra, tendo como público-alvo as diretoras nacionais e regionais com a finalidade traçar as primeiras reflexões

sobre estratégias de mapeamentos de demandas sobre igualdade e gênero que poderão subsidiar o trabalho da comissão;

4. a Realização de seminário temático, no mês de março de 2019, em conjunto com a Ajufe e a AMB.

**Previsão orçamentária**

As atividades da comissão serão arcadas pela Anamatra, quanto às atividades de suas diretoras, e pelas Amatras, em relação às associadas por elas indicadas. Para a realização de eventos abertos às associadas/os, será aplicada a política de financiamento prevista no Regulamento de Eventos da entidade, sem prejuízo da obtenção de patrocínios.

Brasília, setembro/2018.

Guilherme Guimarães Feliciano – Presidente da Anamatra

Noemia Porto – Vice-Presidente da Anamatra

Silvana Abramo – Secretária-Geral da Anamatra

A transmutação da natureza temporária da Comissão ANAMATRA MULHERES para permanente, assim como o desenvolvimento de seu trabalho como catalizador aos debates sobre as assimetrias de gênero, em especial no Poder Judiciário, encontra-se em sintonia com a ambiência mundial estampada pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), em seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) números 5 (equidade de gênero) e 16 (paz, justiça e instituições eficazes).

O ambiente encontrado no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como órgão que pensa o Poder Judiciário e a Administração da Justiça, é favorável ao debate e à formulação de propostas, conforme se percebe do teor da Resolução nº 255, de 04.09.2018, nítida política pública de caráter nacional para Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Também já foi publicado, no ano de 2019, o Relatório preliminar do Comitê Interinstitucional criado pelo CNJ, mediante Portaria nº 133, de 28.09.2018, com o objetivo de avaliar a integração das metas do Poder Judiciário às metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. O Relatório contém, em um de seus capítulos, a integração entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Agenda 2030 e, como proposta, a criação da Meta 9, no âmbito do Poder Judiciário: *Institucionalizar os ODS da Agenda 2030 no Poder Judiciário, com o objetivo de aperfeiçoar a comunicação do judiciário com os usuários do sistema, intensificar o intercâmbio nacional e internacional com a rede de inovação no setor público e tornar os indicadores da prestação jurisdicional ainda mais transparentes, eficientes e responsivos à sociedade* (Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda2030/extrato-consolidado-dos-trabalhos-do-comite>> Acesso em 09.06.2019).

Importante destacar que a política pública do CNJ, pela Resolução nº 255/2018, atua como indutor de ações nos órgãos dos diversos ramos do Poder Judiciário em relação ao tema, como se pode verificar dos exemplos de atuação posteriormente:

**a)** A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) instituiu Comissão de Estudos para o Incentivo à Participação Institucional Feminina, conforme Ato nº 1/ENAMAT, de 17.01.2019, culminando com o relatório “Dificuldades na carreira da magistrada”, em março de 2019;

**b)** O Superior Tribunal de Justiça (STJ) formou grupo de trabalho para estudo de possíveis medidas assecuratórias à participação institucional feminina, de acordo com a Portaria STJ/GP nº 352, de 20.11.2018, assim como, em 07.03.2019, pela Instrução Normativa STJ/GP nº 07, de 01.03.2019, foi criado o Programa de Participação Institucional Feminina, Equilibra;

**c)** Ainda no STJ foram publicadas as Resoluções Administrativas nºs 5 (estabelece que a servidora em gozo de licença maternidade e o servidor em fruição de licença paternidade têm preferência para a designação de períodos de férias imediatamente após o término da licença) e 6 (prevê que as indicações para ocupação de cargos em comissão e funções de assessoramento devem respeitar a proporcionalidade entre homens e mulheres, na medida do que for possível), de 01.03.2019. Neste mesmo dia, foi publicada também a Instrução Normativa nº 6 (Regulamenta a concessão de bolsas de estágio remunerado no Superior Tribunal de Justiça, prevendo, no artigo 38, que o reinício do estágio no tribunal para a estagiária desligada a pedido, em razão do nascimento de filho, possa ocorrer sem que precise participar de novo processo seletivo.

A atuação da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (ANAMATRA), representante dos magistrados e das magistradas do trabalho do Brasil, não pode se distanciar de todo o movimento de ação política no âmbito interno e transnacional em relação às assimetrias de gênero, o que resulta melhor de ser conquistado com o apoio e assessoramento de uma comissão, de natureza permanente, para pensar e apontar caminhos de movimentação, em relação ao tema, à diretoria da ANAMATRA.

## **II. Composição**

A comissão ANAMATRA MULHERES será composta por 7 integrantes, sendo 1 integrante de cada Região do Brasil, em um total de 5, assim como já ocorre com outras comissões da Associação Nacional, 1 integrante da Diretoria e a Presidente da ANAMATRA, que também presidirá a Comissão. Na escolha das magistradas associadas das cinco regiões geográficas do país

haverá, sempre que viável, conforme escolha da Diretoria Executiva, rodízio entre os estados que as compõe.

### **III. Objetivo Geral**

A Comissão ANAMATRA MULHERES constitui-se em grupo de trabalho de natureza associativa e de assessoramento da direção da Associação Nacional, instituída em razão de deliberação da Assembleia Geral do 19º Congresso Nacional de Magistrados do Trabalho – CONAMAT, conforme a 18ª tese aprovada, e considerando as aprovações, ainda, da Diretoria Executiva (biênio 2019-2021, na reunião do dia 12 de agosto de 2019, segunda-feira) e do Conselho de Representantes (reunião do dia 19 de setembro de 2019, em Cambuí-SC), com o objetivo principal de oferecer visibilidade às questões relacionadas às magistradas do trabalho, no panorama de desigualdade estrutural entre homens e mulheres.

### **IV. Objetivos específicos**

**1)** sensibilização da comunidade de magistradas e magistrados sobre a existência de assimetrias substanciais entre os gêneros, sendo necessária a tomada de consciência da discriminação velada e explícita em relação às mulheres, principalmente nos postos de exercício do poder e tomada de decisão;

**2)** reflexão sobre o tema da desigualdade de gênero em múltiplos vieses, com ênfase na magistrada e, em especial, em relação à magistrada do trabalho, mediante produção de estudos, material informativo, artigos, notas técnicas, pesquisas, seminários;

**3)** inserção, nos eventos da ANAMATRA, de espaço ao debate sobre os temas de desigualdade de gênero, principalmente no CONAMAT, mediante painéis, mesas redondas, palestras;

**4)** elaboração de sugestões à apreciação da diretoria da ANAMATRA no que diz respeito a possíveis políticas de incentivo à participação feminina no Poder Judiciário e no âmbito associativo, induzindo e estimulando às associações locais a adotarem postura de atuação na temática, quiçá com a instituição de grupos de estudo ou comissões similares.

**5)** acompanhamento e diálogo sobre o tema, em seu aspecto amplificado, no âmbito nacional e transnacional, com sugestão de atuação à diretoria da ANAMATRA.

### **V. Ações para concretização dos objetivos**

- 1) o ponto nuclear de atuação da Comissão ANAMATRA MULHERES, em um primeiro momento, diz respeito à tentativa de tornar visível a magistrada, em especial, no ramo trabalhista do Poder Judiciário, estimulando a tomada de consciência sobre o tema mediante o recurso da oferta da fala às magistradas. Em que pese o ambiente favorável, mundialmente, em relação ao debate, é importante perceber que não há homogeneidade de conscientização sobre as assimetrias estruturais envolvendo mulheres e homens no âmbito da magistratura. Retirar a mulher da condição de invisibilidade pode contribuir à ramificação da tomada de consciência, o que pode ser feito por entrevistas e vídeos curtos, por exemplo, com nomes femininos da magistratura do trabalho;
- 2) Para sensibilização da comunidade de magistradas e magistrados sobre a existência de assimetrias substanciais entre os gêneros, importante o tecer juntos, adotando-se posição de solidariedade, também, dos homens que integram a magistratura. Apenas para referência, atente-se ao movimento mundial “Eles por elas” (heforshe), que age com este objetivo;
- 3) Como as percepções sobre a existência de discriminação de gênero são próprias da singularidade de cada indivíduo e de sua atuação em sociedade, necessária ação política específica para contribuir na tomada de consciência do maior número de magistrados e magistradas e, visando-se atingir este objetivo, à comissão ANAMATRA MULHERES caberá sugestão de realização de debates, cursos de formação, publicações, elaboração de notas técnicas, utilização das mídias eletrônicas (estas grandes facilitadoras para o que já vem sendo denominado quarta onda do feminismo), de forma a proporcionar acúmulo sobre o tema;
- 4) No sentido de produzir de acúmulo sobre a temática, interessante a publicação de obra coletiva pela ANAMATRA, envolvendo mulheres magistradas e o tema da isonomia de gênero;
- 5) Para a concretização dos objetivos traçados, de especial relevância a criação de um link, visível e de fácil acesso, no sítio da ANAMATRA, junto à rede mundial de computadores, que proporcione um ambiente amigável e intuitivo para publicização dos normativos, material informativo, indicação de leitura e produção da Comissão ANAMATRA MULHERES;
- 6) Em sintonia com a ação anterior, a criação de uma logomarca para a Comissão ANAMATRA MULHERES proporcionará maior visibilidade e identificação com o tema;
- 7) A Comissão ANAMATRA MULHERES deverá formular sugestões à apreciação da diretoria da ANAMATRA no que diz respeito a possíveis políticas de incentivo à participação feminina no Poder Judiciário e no âmbito associativo, firmando-se parcerias, convênios e instrumentos similares que proporcionem melhoria de atuação na área, incluindo-se Escolas Judiciais e Associativas.

8) Mostra-se importante o acompanhamento e diálogo sobre o tema, em seu aspecto amplificado, no âmbito nacional e transnacional, devendo a Comissão ANAMATRA MULHERES sugerir à diretoria da ANAMATRA a participação em eventos que discutam a temática e ofereçam visibilidade à magistratura feminina, com atuação da presidência da ANAMATRA, que ostenta a representação legítima da Associação em todos os assuntos relacionados à Magistratura do Trabalho.

## **VI. Reuniões e atividades**

A comissão ANAMATRA MULHERES se reunirá conforme convocação que for realizada por sua presidente. A presidência da ANAMATRA poderá delegar a função da presidência da comissão para outra diretora, mediante ato específico. As reuniões, presenciais, e/ou a distância, serão providenciadas pela ANAMATRA, às expensas da entidade nacional, sem prejuízo de possíveis colaborações, para o fortalecimento desse coletivo, das AMATRAS. A presidente da comissão definirá a dinâmica das reuniões. As deliberações da comissão permanente deverão ser encaminhadas à Diretoria da Anamatra e, quando necessário e pertinente, ao Conselho de Representantes.

Brasília (DF), 14.10.2019.



**NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO**  
**Presidente da ANAMATRA (biênio 2019-2021)**